



1 Reunião da Comissão Avaliadora do Processo de Indicação das
2 Organizações da Sociedade Civil que integrarão o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e
3 Monitoramento da Política de População em Situação de Rua do Paraná – CIAMP Rua/PR
4 13/06/2016

5
6
7 No décimo terceiro dia do mês de junho do ano de 2016, no Palácio das Araucárias, Mini
8 Auditório, térreo, Rua Jacy Loureiro de Campos s/n – Centro Cívico, nesta Capital, às 14:30
9 horas, em cumprimento aos trâmites do Edital nº001/2016 – DEDIHC/SEJU, teve início a reunião
10 da Comissão Avaliadora do Processo de Indicação das Organizações da Sociedade Civil que
11 integrarão o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política da
12 População em Situação de Rua de Estado do Paraná – CIAMP Rua/PR. Fizeram-se presentes,
13 **Dulce Maria Darolt** (Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – Seju), e **Keity F.**
14 **Cruz** (Centro de Apoio Operacional das promotorias de justiça de Proteção aos Direitos
15 Humanos Ministério Público do Estado do Paraná) . **A análise das Instituições Proponentes,**
16 **seguirá a sequência dos protocolados. A Comissão de Avaliação** recebeu quatro
17 Protocolados, de números 14.113.865-0, 14.114.023-0, 14.119.908-0, 14.120.825-0, com os
18 documentos de Instituições da Sociedade Civil Organizada. **Análise do protocolo**
19 **nº14.113.865-0**, referente à **Casa da Acolhida São José**, localizada à Rua Paula Gomes, 1046,
20 São Francisco, Curitiba – PR, projeto mantido pela Província Brasileira da Congregação das
21 Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo/Província de Curitiba. A Instituição
22 apresentou cópia do Estatuto e Carta de Princípios, Relatório de Atividades e Carta de Abono,
23 que comprovam sua atuação na promoção e defesa dos direitos da população em situação de
24 rua, cumprindo os Incisos I, II e III, do Artigo 6º, do Edital 001/2016 DEDIHC/SEJU. Foi
25 considerada **indeferida** por **falta** da cópia de documento com foto do representante da entidade,
26 para cumprir o Inciso IV do mesmo Artigo. **Análise do protocolo nº14.114.023-0** referente a
27 Instituição **Serviço Franciscano de Solidariedade – SEFRAS**, projeto mantido pela
28 Associação Franciscana de Solidariedade, sito na Rua 24 de Maio 135 – Curitiba/PR. A
29 Instituição apresentou cópia do Estatuto, Relatório das Atividades no Plano de Trabalho, Carta
30 de Abono assinada e cópia de documento com foto do representante da Entidade; foi
31 considerada **Deferida** por ter **cumprido na íntegra** todos os requisitos estipulados no Artigo 6º
32 do Edital supra citado. **Análise do protocolo nº14.119.908-0** referente à **Organização Moto**



33 **Clube Ceifeiros da Meia Noite – C.M.N.**, localizado na Rua Dom José Marelo, nº326, Bairro
34 Xaxim – Curitiba/PR. A Instituição apresentou Estatuto, Relatório de Atividades, cópia de
35 documentos da representante. Foi considerada **indeferida** por falta da **Carta de Abono**, do
36 Inciso IV, Artigo 6º, do Edital acima citado, e os documentos apresentados pela Instituição não
37 comprovam atuação na **Promoção e Defesa de Direitos** da população em situação de rua.
38 **Análise do protocolado nº14.120.825-0**, referente à **Associação Cristã Esperança – ACE**,
39 mantida pela Igreja do Evangelho Quadrangular, localizada na Rua Alberto Folloni, nº125, Bairro
40 Juvevê, Curitiba/PR. A Instituição apresentou Carta de Princípios, Relatório de Atividades e
41 Documento com foto do representante. Foi considerada **indeferida** por falta da **Carta de Abono**
42 conforme Inciso IV, Artigo 6º, do referido Edital, bem como os documentos apresentados não
43 especificam de forma objetiva a promoção e defesa de direitos da população em situação de
44 rua. **Encerramento**: não havendo outros protocolados a serem analisados, a Comissão de
45 Avaliação, no cumprimento de suas atribuições, encaminhará cópia desta Ata às
46 Instituições/Organizações, inscritas/protocoladas, dando ciência à que foi considerada habilitada
47 – Serviço Franciscano de Solidariedade SEFRAS, e às consideradas inabilitadas – Casa de
48 Acolhida São José, Moto Clube Ceifeiros da Meia Noite e Associação Cristã Esperança ACE,
49 conforme descrito acima. Em consonância com o Edital 001/2016 DEDIHC/SEJU, Artigo 7º,
50 parágrafo 2º, as Intituições consideradas inabilitadas terão prazo **até o dia 17 de junho de**
51 **2016**, para **defesa ou complementação documental**, nos termos do Parágrafo 2º do Artigo 7º
52 do Edital 001/2016 DEDIHC/SEJU. Não tendo outros assuntos a serem tratados, às 15:42h
53 encerrou-se a reunião da Comissão de Avaliação do CIAMP Rua/PR. A presente Ata foi lavrada
54 por Dulce Maria Darolt, e depois de lida e aprovada, será anexada à lista de presença assinada
55 pelas integrantes da Comissão.

56

57